



**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 7.732 e 7.840/2023.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria atuarial para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos/SP – IPMO, para o ano de 2025/ ano base de 2024.

2 – SERVIÇO – VALOR ESTIMADO

Nº	OBJETO	QTD	MÉDIA
1	Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria atuarial para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos/SP – IPMO, para o ano de 2025/ ano base de 2024, conforme Termo de referência.	1	R\$ 14.900,00

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de assessoria e consultoria atuarial justifica-se da necessidade de realizar avaliação atuarial anual obrigatória, no sentido de reavaliar a situação atuarial e financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos – IPMO, bem como prestar conta à Secretaria de Previdência, via sistema CadPrev quanto aos resultados encontrados, base de dados, Nota Técnica Atuarial e com isso garantir equilíbrio financeiro e atuarial, - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises, visando a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, certificado esse instituído pelo Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, sendo o documento que atesta a adequação do regime de previdência social do Município ao disposto na Lei nº 9.717/98, na Lei nº 10.887/2004 e na Portaria MPS nº 402/2008.

4 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A) A contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria atuarial ao IPMO deverá englobar os seguintes serviços:

1 - Reanalisar cálculo atuarial para reavaliar o Plano existente, de acordo com a legislação



**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

e regulamento em vigor, utilizando todos os mecanismos de dados possíveis oferecidos pela contratada para tal empreita, buscando apresentar estudo da real situação vivenciada pelo RPPS.

- 2 - Elaborar alternativas de financiamento para que o Regime apresente equilíbrio financeiro a atuarial.
 - 3 - Elaborar as Provisões Matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício.
 - 4 - Apresentar o Demonstrativo de Projeções Atuariais de Receitas e Despesas Previdenciárias.
 - 5 - Preencher o Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial e apresentar o Demonstrativo de Projeção Atuarial da LRF.
 - 6 - Apresentar um relatório de Avaliação Atuarial detalhado.
 - 7 - Apresentar a Nota Técnica Atuarial, a ser encaminhada ao Ministério da Previdência Social.
 - 8 - Prestar as informações atuariais necessárias ao Tribunal de Contas do Estado.
 - 9 - Elaborar a projeção mensal das Provisões Matemáticas durante a vigência deste contrato.
 - 10 - Avaliar a rentabilidade dos investimentos do Regime Próprio de Previdência.
 - 11 - Estudo da evolução da população de servidores ativos e inativos do Plano Previdenciário e da aderência das hipóteses atuariais utilizadas nas avaliações anuais.
 - 12 - Reavaliação dos resultados da avaliação anual, no período de vigência deste contrato, em caso de mudanças significativas da massa de participantes, no Plano de Cargos e Salários ou na Legislação Aplicável aos Regimes Próprios de Previdência no Brasil.
 - 13 - Atendimento técnico atuarial ao **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, em caso de questionamento do Tribunal de Contas, do Ministério da Previdência ou de qualquer outro tipo de auditoria.
 - 14 - Realizar visitas técnicas na sede da Contratante para apresentação dos trabalhos.
- B)** Bem como a realização de próximo cálculo atuarial anual de 2026 (referente ao ano de 2025) para reavaliar o Plano existente, de acordo com a legislação vigente, conforme apresentação dos itens (2 a 4).

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

- a) - Início da execução do objeto: Imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço.
- b) - Considerando a natureza de prestação de serviço continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, o serviço será contratado pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até 10 anos, conforme discricionariedade do Instituto na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- c) - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- d) - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- b) – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- c) – Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- d) – Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- e) – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- f) – As comunicações entre a Instituição e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de e-mail institucional para esse fim.
- g) – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (art. 115, §5º, Lei nº 14.133/2021).



IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos

h) – A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7 – PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS/PRAZO DE PAGAMENTO

Prazo de entrega dos serviços: Os serviços deverão ser entregues até 31 de março de 2025, data limite da entrega do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA e sua respectiva Nota Técnica Atuarial – NTA.

Prazo de pagamento: após 30 dias da assinatura do contrato, o valor será pago o equivalente a 1/12 avos/mês do valor global do contrato, mediante apresentação de nota fiscal de serviços, por ordem bancária e creditada em conta corrente do LICITANTE GANHADOR, bem como, somente após ser conferida, aceita e atestada pelo responsável pela demanda.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de COMPRA DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser encaminhadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos através do e-mail recebimentodepropostas@ipmo.sp.gov.br pelo prazo de 3 dias úteis, com a especificação do objeto deste termo de referência.

Eventuais Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone (14) 3603 1900 – Ramal 17

Visando cumprir o § do art. 75, da lei 14.133/2021 e art. 7º do Decreto Municipal nº 7840/2023, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação, caso necessário, para que empresas interessadas possam, no prazo de 3 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca pela proposta apta a gerar o resultado mais econômico para a esta autarquia pública municipal, considerando todo o ciclo de vida do objeto, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços ou fornecimentos de materiais e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo disponibilizado, contendo as quantidades, **preço unitário por item, preço total do item (quantidade x preço unitário) e valor global do lote (corresponde a soma dos preços totais a serem**



IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos

cobrados por item do lote) expressos em moeda corrente nacional, escritos em algarismos, com até duas casas decimais, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas e tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

10 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIA APÓS CLASSIFICAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a.1) Os documentos descritos na alínea “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** e/ou **Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante **Certidão Negativa de Débitos** expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal do Brasil** (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União (DAU);
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio da licitante, mediante **Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do proponente, sob as penas da lei;
- d.1) As empresas sediadas no Estado de São Paulo, exclusivamente, em conformidade com a portaria cce-g 05, de 01/11/2017, deverá apresentar como **prova de regularidade fiscal** para com a **fazenda estadual**, a certidão negativa de débitos tributários inscritos na dívida ativa emitida eletronicamente pela **Procuradoria Geral do Estado**, sob pena de inabilitação;
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributários Mobiliários;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (**FGTS**), por



**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;

Obs.: Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal, certidões positivas, com efeitos de negativa e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão negativa de falência e concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) **Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a empresa apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Outras Comprovações:

Declaração da empresa (conforme modelo anexo), elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, atestando que:

a) nos termos dos incisos V e VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que a empresa se encontra em situação regular perante a Justiça do Trabalho e ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal do Brasil;

b) atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;

c) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, garantia/assistência técnica (se houver), seguro, frete e lucro.

Disposições Gerais:

Não serão aceitos os documentos que, sendo apresentados em cópias, suas reproduções se mostrem ilegíveis, bem como protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.



**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

11 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

SETOR/DIVISÃO: EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Nome: JUNIO PEREIRA DA SILVA

12 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

SETOR/DIVISÃO: EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Nome: ANTONIO ROBERTO DA SILVA

13 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA RESPONSÁVEL

SETOR/DIVISÃO: COMPRAS

Nome: EDUARDO ESMERINDO DE BARROS

CPF: 137.189.428-01

Cargo/Função: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

14 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

SETOR/DIVISÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nome: LAÍS PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 354.358.808-74

Cargo/Função: DIRETORA PRESIDENTE



**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

ANEXO I

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria atuarial para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos/SP – IPMO, para o ano de 2025/ ano base de 2024, conforme termo de referência.

2 – BASE LEGAL DA PESQUISA

Decreto Municipal nº 7730, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito desta Autarquia Municipal, bem como o artigo 23 da Lei Federal nº14.133/2021, segue informações mínimas que deve integrar o processo.

3 – INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi utilizado o parâmetro do inciso I do artigo 5º do decreto nº 7730, de 2 de junho 2023, (pesquisa em banco de dados públicos por contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente), nesse caso foi utilizado o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

4 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo(a) servidor(a) Junio Pereira da Silva.

5 –PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

Nº	OBJETO	QTD	P1	P2	P3	P4	P5	MÉDIA
1	Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria atuarial para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos/SP – IPMO, para o ano de 2025/ ano base de 2024, conforme Termo de referência.	1	R\$ 9.700,00	R\$ 13.800,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00	R\$ 17.400,00	R\$ 14.900,00



**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

6 – FORNECEDORES PESQUISADOS:

PESQUISA – Assessoria e consultoria atuarial

<https://pncp.gov.br/app/editais/46379400000150/2024/102>

RAZÃO: MAGMA ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 09.456.434/0001-75

R\$ 9.700,00

Data do resultado da homologação: 24/01/2024

<https://pncp.gov.br/app/editais/76245059000101/2023/38>

RAZÃO: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CNPJ: 00.767.919/0001-05

R\$ 13.800,00

Data do resultado da homologação: 08/11/2023

<https://pncp.gov.br/app/editais/18715615000160/2023/900>

RAZÃO: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CNPJ: 04.531.195/0001-57

R\$ 16.800,00

Data do resultado da homologação: 31/10/2023

<https://pncp.gov.br/app/editais/00340121000182/2024/1>

RAZÃO: LOGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CNPJ: 05.965.853/0001-81

R\$ 16.800,00

Data do resultado da homologação: 25/03/2024

<https://pncp.gov.br/app/editais/76205681000196/2024/6>

RAZÃO: LUIZ CLAUDIO KOGUT ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

CNPJ: 35.621.856/0001-69

R\$ 17.400,00

Data do resultado da homologação: 21/02/2024

7 – MÉTODO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerado o preço médio como estimativa de mercado nesse processo.